



NATUREZA : CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
PERÍODO : 2021
RESPONSÁVEL 1 : MAGNA APARECIDA DE FREITAS (GESTOR DO CAÇU - IMPAS - CAÇUPREV)
CPF – RESPONSÁVEL 1 : 530.844.031-04
RESPONSÁVEL 2 : ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA (PREFEITO)
CPF – RESPONSÁVEL 2 : 809.023.161-68
INTERESSADO/CPF : JOSE SILVERIO SOBRINHO/CPF 168.927.800-00

Retificado para os devidos fins que o documento foi devidamente publicado no placard do CAÇU PREV. 08/11/21

ACÓRDÃO Nº 04380/2021 - Primeira Câmara

DIRETOR FINANCEIRO

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS COM PARIDADE . 1. Registro pela legalidade. Atendimento aos requisitos constitucionais e legais. 2. Proventos Integrais . 3. Com Paridade. Voto convergente com a SAP.

Assinado eletronicamente por José Guimarães, Diretor de Recursos, em 07/21

Trata-se do procedimento de apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria em favor de **JOSE SILVERIO SOBRINHO**, no cargo **Operador Nível III, Símbolo MA-9**, baseado no **Decreto n. 247/2021 de 22/03/2021** (f. 55), retificado pelo **Decreto n. 354/2021** (f. 113), com efeitos retroativos a partir de **01/03/2021**, exarado por **Ana Claudia Lemos Oliveira, Prefeito**, nos termos do art. 71, III, da CRFB/88 c/c art. 1º, IV e art. 21, II, da Lei Estadual nº 15.958/2007.

Acorda, O Tribunal de Contas dos Municípios, pelos membros integrantes de sua Primeira Câmara, acolhendo as razões expostas no Voto do Relator no sentido de:

1. Registrar pela legalidade o ato que concede aposentadoria por tempo de contribuição e idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **JOSE SILVERIO SOBRINHO**, no cargo **Operador Nível III, Símbolo MA-9**, baseado no **Decreto n. 247/2021 de 22/03/2021** (f. 55), retificado pelo **Decreto n. 354/2021** (f. 113), com efeitos retroativos a partir de **01/03/2021**, exarado por **Ana Claudia Lemos Oliveira, Prefeito**, nos termos do art. 71, III, da CRFB/88 c/c art. 1º, IV e art. 21, II, da Lei Estadual nº 15.958/2007.

2. Informar que os proventos foram fixados integralmente, tendo como base a última remuneração percebida no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, no valor de **R\$ 3.707,19**, assim discriminados:

Decreto n. 354//2021 (f. 113)	Valores
Salário base*	R\$ 2.471,46
Quinquênio 05-50%**	R\$ 1.235,73
Total R\$ 3.707,19	

3. Informar que a paridade será total, conforme o art. 7º da EC 41/03, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer vantagens ou benefícios posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei;

4. Devolver os presentes autos à origem.



À Superintendência de Secretaria para os fins.

2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 14 de Setembro de

Presidente: Francisco José Ramos

Relator: Daniel Augusto Goulart.

Presentes os conselheiros: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Sub. Vasco Cícero Azevedo Jambo e o representante do Ministério Público, Procurador José Américo da Costa Júnior.

Votação:

Votaram(ou) com o Cons. Daniel Augusto Goulart: Cons. Francisco José Ramos, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz.

Certifico para os devidos fins que o documento foi devidamente publicado no placard do CAÇU PREV. 08/11/21

DIRETOR FINANCEIRO

Adair José Guimarães
Diretor Adj. e Gestor de Recursos
Secretaria nº 07/21

Processo - 03717/2021

PROCESSO	:	03717/21
ÓRGÃO/ENTIDADE	:	CAÇU - IMPAS - CAÇUPREV
NATUREZA	:	CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
PERÍODO	:	2021
RESPONSÁVEL 1	:	MAGNA APARECIDA DE FREITAS (GESTOR DO CAÇU - IMPAS - CAÇUPREV)
CPF - RESPONSÁVEL 1	:	530.844.031-04
RESPONSÁVEL 2	:	ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA (PREFEITO)
CPF - RESPONSÁVEL 2	:	809.023.161-68
INTERESSADO/CPF	:	ROSANGELA MARTINS DA SILVA/CPF 326.877.531-49

ACÓRDÃO Nº 04379/2021 - Primeira Câmara

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS COM PARIDADE . 1. Registro pela legalidade. Atendimento aos requisitos constitucionais e legais. 2. Proventos Integrais . 3. Com Paridade. Voto convergente com a SAP.

Trata-se do procedimento de apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria em favor de **ROSANGELA MARTINS DA SILVA**, no cargo **Professor III, Símbolo P-III**, baseado no **Decreto n. 246/2021** de 22/03/2021 (f. 35), retificado pelo **Decreto n. 353/2021** (f.140), com efeitos retroativos a partir de **01/03/2021**, exarado por **Ana Claudia Lemos Oliveira, Prefeito**, nos termos do art. 71, III, da CRFB/88 c/c art. 1º, IV e art. 21, II, da Lei Estadual nº 15.958/2007.

Acorda, O Tribunal de Contas dos Municípios, pelos membros integrantes de sua Primeira Câmara, acolhendo as razões expostas no Voto do Relator no sentido de: